



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano IV, Nº 940

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2517, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.497.746,24 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único deste Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2020. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 19 de outubro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2517, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020				
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)	
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA				
0125	0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.177,20	
0129	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	224.601,66	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				421.778,86
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
0385	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.945,84	
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
4760	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	
4747	0701-10.302.0072.2.376	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				498.945,84
16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)				
0566	1601-04.122.0417.2.104	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8.000,00	
0571	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				26.000,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
0721	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	87.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				87.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4720	2301-08.122.0045.1.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
0755	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00	
0759	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	16.728,90	
0777	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.828.548,87	
0768	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	12.000,00	
1852	2301-08.122.0045.2.202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	248.497,70	
1749	2301-16.451.0129.1.318	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				2.365.775,47
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1675	2302-08.244.0416.2.208	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	
1686	2302-08.243.0155.1.211	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
0870	2302-08.243.0155.1.211	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00	
0888	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	35.865,82	
0892	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.291,14	
0896	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	12.500,00	
0900	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
1683	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	156.857,10	
0911	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	72.157,68	
0914	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	12.500,00	
0916	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.166,21	
0920	2302-08.244.0156.2.203	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98.766,15	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				648.728,10
23.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
1856	2304-16.482.0129.2.342	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	270.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				270.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
1868	2401-17.512.0421.1.330	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	3.712.157,92	
4603	2401-17.512.0421.2.356	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.104,00	
1882	2401-17.125.0421.1.338	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.250,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				3.790.512,92
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
1096	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	340.000,00	
1103	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.069,04	
1117	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.485,18	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				572.554,22
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL				
1139	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.630,36	
1141	2403-18.541.0039.1.212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				52.630,36
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				
1444	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	37.000,00	
1448	2601-20.606.0059.1.244	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
1450	2601-20.606.0059.1.244	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.850,00	
1808	2601-04.122.0062.2.344	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270.000,00	
1809	2601-04.122.0062.2.344	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.000,00	
1736	2601-11.391.0055.1.319	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				431.850,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
4283	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	410.434,26	
4248	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.634.645,07	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				3.045.079,33
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.808.496,42	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				1.808.496,42

29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA				
4335	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.340,88	
4346	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.236,72	
4497	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	29.778,00	
4349	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.078.639,12	
4447	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				2.425.394,72

29.02 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL				
4519	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00	
4520	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				43.000,00

29.03 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL				
4538	2903-04.122.0434.2.356	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				10.000,00
Total: (R\$)				16.497.746,24

ANULAÇÕES				
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)	
23.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
4734	2304-16.122.0129.1.364	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00	
4736	2304-16.122.0129.1.364	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00	
4735	2304-16.122.0129.1.364	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
4737	2304-16.122.0129.1.364	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	
4738	2304-16.122.0129.1.364	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
4628	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.972,02	
1854	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1855	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.000,00	
1858	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00	
4627	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.41.00 - Contribuições	375.700,00	
4866	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	216.600,00	
1856	2304-16.482.0129.2.342	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.500,00	
1857	2304-16.482.0129.2.342	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				612.042,02

23.05 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
4629	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
4630	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00	
4632	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	500,00	
4633	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	500,00	
4634	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	500,00	
4635	2305-08.242.0435.1.358	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)				52.500,00

23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4724	2302-08.122.0416.1.362	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	36.000,00	
4726	2302-08.122.0416.1.362	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.000,00	
4725	2302-08.122.0416.1.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.320,00	
4727	2302-08.122.0416.1.362	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.000,00	
4728	2302-08.122.0416.1.362	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	36.000,00	
4614	2302-08.243.0155.2.202	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	
0874	2302-08.243.0155.1.211	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	500,00	
0875	2302-08.243.0155.1.211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00	
0877	2302-08.243.0156.2.201	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	500,00	
0878	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
0879	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	500,00	
0880	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00	
0883	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
0884	2302-08.243.0156.2.201	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	
0886	2302-08.243.0156.2.201	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00	
4617	2302-08.244.0155.1.341	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	500,00	
4616	2302-08.244.0155.1.341	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	500,00	
4615	2302-08.244.0155.1.341	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00	
4619	2302-08.244.0155.1.341	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	2.500,00	
4621	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00	
1687	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	29.915,52	
0887	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328.957,52	
4622	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	893,64	
0889	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
0890	2302-08.244.0155.2.202	3.3.50.43.3 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
0891	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00	
0892	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	44.215,40	
4864	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	90.000,00	
0893	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	
0894	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00	
0895	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	500,00	
0896	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	500,00	
0898	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.500,00	
0900	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.623,76	
0901	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais	1.000,00	
0902	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
0903	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1903	2302-08.244.0155.2.202	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
4094	2302-08.244.0155.2.202	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
0905	2302-08.244.0155.2.202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
1683	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	130.000,00	
0906	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00	
4624	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.572,24	
0908	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
0909	2302-08.244.0156.2.203	3.3.50.43.3 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
0910	2302			



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Table with 3 columns: Code, Description, and Amount. Includes sections for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A), SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

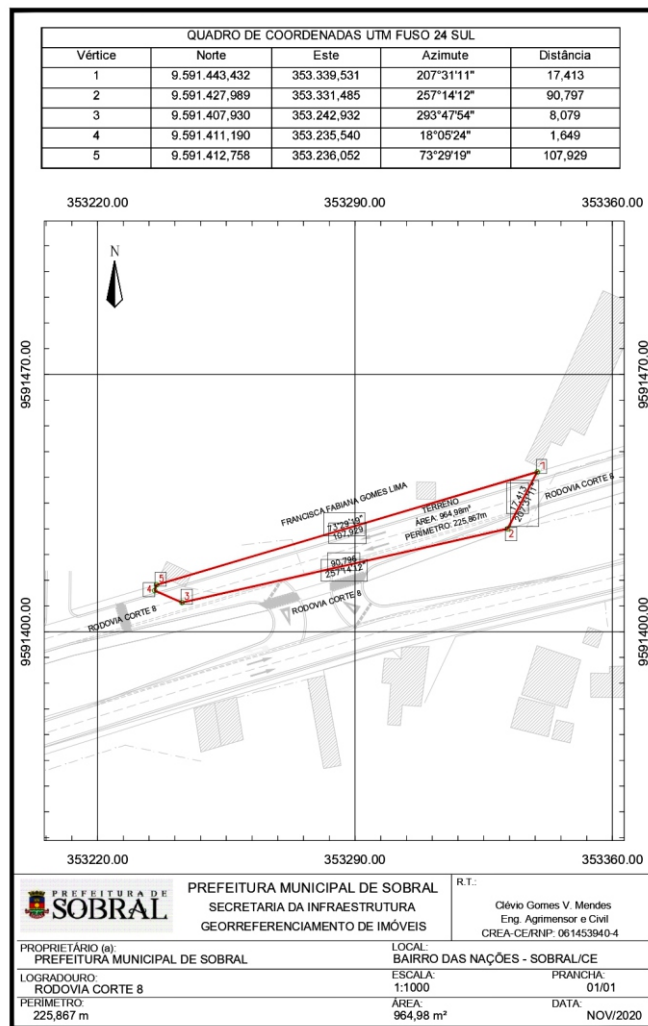
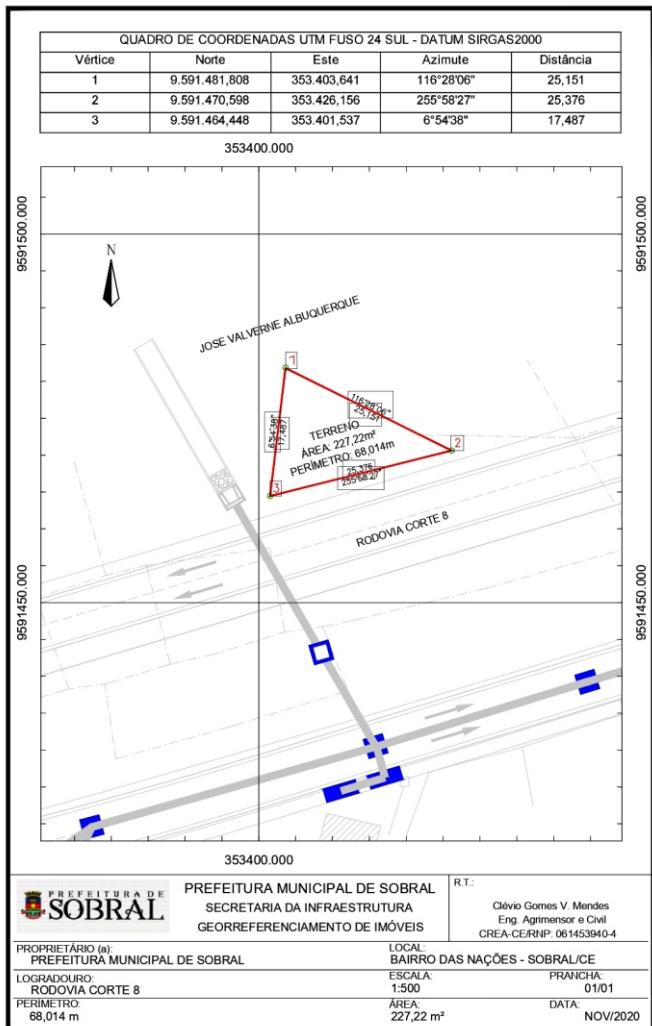
Table with 3 columns: Code, Description, and Amount. Includes sections for SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 2531, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado à Rodovia Corte 8, nesta cidade, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.591.481,808 m e E 353.403,641 m, deste, segue confrontando com a propriedade de JOSE VALVERNE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 116º28'06" e 25,151m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.591.470,598 m e E 353.426,156 m; deste segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 255º58'27" e 25,376m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.591.464,448 m e E 353.401,537 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE VALVERNE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 6º54'38" e 17,487m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.591.481,808m e E 353.403,641 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção da nova estrada que dá acesso ao bairro Antônio Carlos Belchior. Art. 3º Fica a expropriação autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO Nº 2532, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel localizado à Rodovia Corte 8, nesta cidade, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.591.443,432 m e E 353.339,531 m, deste, segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 207º31'11" e 17,413m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.591.427,989 m e E 353.331,485 m; deste segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 257º14'12" e 90,796m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.591.407,930 m e E 353.242,932 m; deste segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 293º47'54" e 8,079m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.591.411,190 m e E 353.235,540 m; deste segue confrontando com a RODOVIA CORTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 18º05'24" e 1,649m, até o vértice 5 de coordenadas N 9.591.412,758 m e E 353.236,052 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA FABIANA GOMES LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 73º29'19" e 107,929m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.591.443,432m e E 353.339,531 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção da nova estrada que dá acesso ao bairro Antônio Carlos Belchior. Art. 3º Fica a expropriação autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I DO DECRETO Nº 2531, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

ANEXO I DO DECRETO Nº 2532, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P132598/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 040/2020 - SME. O Secretário Municipal da Educação de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) às Atas de Registro de Preços Nº 006-A/2020 e 006-D/2020, oriundas do Pregão Presencial Nº 031/2019, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS). OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Escolar para educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADAS: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 01.866.914/0001-00; BRINKMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 79.788.766/0001-32, vencedoras no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 1.808.270,84 (um milhão, oitocentos e oito mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361 .0149. 2090 .33903000 .1120000000; 06.01.12.361 .0149. 2090 .33903000 .1111000000; 06.01.12.361 .0149. 2092 .33903000 .1120000000; 06.01.12.361 .0149. 2092 .33903000 .1111000000; 06.01.12.366.0150.2097 .33903000 .1120000000; 06.01.12.366.0150.2097 .33903000 .1111000000; 06.01.12.365.0153.2102 .33903000 .1111000000; 06.01.12.365.0153.2102 .33903000 .1120000000; 06.01.12.361 .0149. 2193 .33903000 .1120000000; 06.01.12.361 .0149. 2193 .33903000 .1111000000; 06.03.12.365.0006.2100 .33903000 .1113000000; 06.03.12.361.0005.2107 .33903000 .1113000000; 06.03.12.366.0007.2113 .33903000 .1113000000; 06.03.12.361.0010.2139 .33903000 .1113000000. Sobral-Ceará, 17 de novembro de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307/2020 - SME. PROCESSO SPU Nº P132598/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 040/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Educação do Município. CONTRATADA: BRINKMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 79.788.766/0001-32, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Escolar para educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.721.901,66 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, novecentos e um reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Valdemar Ávila - Representante da empresa BRINKMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1308/2020 - SME. PROCESSO SPU Nº P132598/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 040/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Educação do Município. CONTRATADA: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 01.866.914/0001-00, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Escolar para educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 86.369,18 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o Sr. Antonio Candido da Silva - Representante da empresa CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0428/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 04.281.612/0001-50. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Locação de Tendões para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da

CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 400.132,80 (quatrocentos mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.ª Rogeriany Lopes Farias, Gerente da Atenção Primária da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.211-140, Fone (085) 3266-5827, inscrita no CNPJ sob nº 34.274.233/0001-32, neste ato representada pelos Srs. Jorge Paulo Henrique Luis e Gilvan de Sá Barreto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 024/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de combustível (Óleo Diesel S-10) com fornecimento e instalação de sistema de controle de abastecimento englobando todos os serviços necessários para sua implantação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 136.040,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sanmyo Barros de Albuquerque, matrícula 20.860, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A - Jorge Paulo Henrique Luis e Gilvan de Sá Barreto. José Almir Gomes dos Santos Júnior - PROCURADOR SUBSTITUTO DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, com sede na Av. Perimetral, nº 24, Centro, Granja - CE, CEP 62.430-000, fone (88) 99986-7070, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.806/0001-14, neste ato representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 071/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Karine da Costa Oliveira - Representante da CONTRATADA. José Almir Gomes dos Santos Júnior - PROCURADOR SUBSTITUTO DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P132324/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - SAAE. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.12

2.0038.2372.33 9039.00.1.990.000 0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, Art. 13 inciso IV e Art. 26 incisos II e III da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento nº 001/2020 - SAAE. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. DATA: Sobral/CE, 17 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2020-SAAE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, Art. 13 inciso IV e Art. 26 incisos II e III da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Credenciamento nº 001/2020 e a inexigibilidade nº 001/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL/CE e os Srs. Valter Telles do Nascimento; Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk - Representantes da empresa ITAÚ UNIBANCO S/A. Larissa de Assis Viana - PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0088/2020 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.973.252/0001-09, representado pelo Sr. Renê Muhlen Condé de Oliveira. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI, destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2020. VALOR: R\$ 21.777,50 (vinte e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. Renê Muhlen Condé de Oliveira - LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Larissa de Assis Viana - PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 2620201 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Copa e Cozinha destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: Cleyse M. Rodrigues Eireli - ME., (CNPJ: 04.637.947/0001-69), representada por sua proprietária, a Sra. Cleyse Maria Rodrigues. VALOR GLOBAL: R\$ 5.019,75 (Cinco mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00. PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: Fornecimento parcelado em até 10 dias da solicitação e vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, improrrogáveis DATA: 16/11/2020. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - CONTRATO Nº 2620202 - OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Copa e Cozinha destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADO: DIMAPOL Distribuidora de Material de Limpeza e Papel - EPP., (CNPJ: 12.337.358/0001-93), representada por sua procuradora, a Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. VALOR GLOBAL: R\$ 21.376,70 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00. PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: Fornecimento parcelado em até 10 dias da solicitação e vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, improrrogáveis DATA: 16/11/2020. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS - PRESIDENTE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO